



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº. 3410/2021

DATA: 07/06/2021

ÓRGÃO: SEMECTI

NOME: SEMECTI

ASSUNTO: Ofício nº 0377-A/2021 de 07 de Junho de 2021-
Abertura de procedimento licitatório para contratação de
Empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e -
Mobiliários Pré-infância. Anexo Termo de referencia.



OFÍCIO Nº 0377-A/2021.

Codó-MA, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor.
JOSE FRANCISCO LIMA NERIS
Prefeito Municipal de Codó
Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Proinfância.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Proinfância, conforme Termo de Compromisso – TC PAR/FNDE/MEC de Nº 201401066, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência anexo a este processo (Anexo I).

Informamos que as despesas com estes serviços terão como fonte de recursos de Transferência Direta – TD/FNDE.

Respeitosamente,


Raquel Maria Aguiar Pereira
Secretaria Municipal de Educação/SEMECTI
Fortuna nº 06/2021



Anexo I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

1.1. Solicito a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço especializada em fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Proinfância para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codó, Estado do Maranhão.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para equipar e mobiliar 03 (três) Proinfâncias que estão em construção, fase de andamento, e que atenderão ao público da Educação Infantil deste município.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ORD	ITEM	TIPO	QUANT.
01	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA), com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estrutura retangular em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de	UNIDADE	36



	superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		
02	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) 1,20x0,60m - C/ 02 Gavetas - CINZA/CINZA: Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Gaveta c/ Tranca somente na Superior; medindo 1,20x0,60m c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras estão todas inclusas no produto.	UNIDADE	12
03	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Gangorra com monoplas dupla. Medidas: 1,0m comp. X 0,30m larg. X 0,46m alt.; Alto Brilho; Plástico Rotomoldado; Plástico Virgem; Recomendado para crianças de até 1 Ano aos 4 anos; Suporta 50 KG!	UNIDADE	3
04	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões	UNIDADE	72



	<p>aproximadas: CJA-03 (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310 Altura até o assento 350 mm. Observações: Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.</p>		
05	<p>CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFANCIA) Conjunto Coletivo Tamanho 01 - CJC-01 (Proinfância) - Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Dimensões: 800 x 800 x 460mm. Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm. Dimensões: 450 x 330 x 560mm.</p>	UNIDADE	48
06	<p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) Poltrona Classic é composta em madeira eucalipto, possui braço com enchimento D20; assento e encosto em espuma D26, revestido em Corino. Fechado - Altura: 102 cm; Largura: 77 cm; Profundidade: 90 cm</p>	UNIDADE	12



	Aberto - Altura: 102 cm; Largura: 77 cm Profundidade: 140 cm		
07	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) Estrutura: Cabeceiras: em MDP de 18 mm , fixadas em estrutura de aço redondo 1 1/4" parede 1,2mm formato em "U". Grades: em MDP de 18 mm . Contendo 5 aberturas de cada lado. Estrado: Peça única em MDP de 12 mm cru. Cor: Branco; Rodízios: 4 unidades, sendo 2 com trava e 2 sem. Colchão: Espuma de poliuretano de alta qualidade, tratamento anti-ácaros e anti-mofo, densidade D-18, espessura de 10 mm, revestido um lado em tecido e lado superior em plástico, medindo 1150 x 600 mm. Dimensões: Altura: 940 mm. Profundidade: 660 mm. Largura: 1204 mm	UNIDADE	48
08	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) Mobiliário que permite a interação das equipes com o melhor aproveitamento possível do espaço. Facilidade de configurar o ambiente de trabalho conforme suas necessidades, deixando-o mais produtivo, funcional e visualmente atraente. DIMENSÕES: 100 (L) x 74 (A) cm; 120 (L) x 74 (A) cm	UNIDADE	3
09	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) móvel ideal para para você ter na sua recepção ou usar em treinamentos, pois possui base feita em aço com pintura eletrostática, conferindo muito mais durabilidade. O assento e o encosto da cadeira Fire são fabricados com espuma Injetada, garantindo conforto e impedindo deformidades por uso contínuo. NR 17; Tipo De Base: Em S de aço; Tipo: De Espuma Injetada; Capacidade De Carga: 120 KG; Altura Do Assento Ao Chão: 45 cm.	UNIDADE	30
10	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) Linda casinha para para as crianças se divertirem ao ar livre. Acompanha fogão 2 bocas, pia com torneira e cadeirinha. De fácil montagem e desmontagem, dispensa o uso de ferramentas e parafusos. Idade- 3 anos - 4 anos - 5 anos Idade recomendada: A partir de 3 anos; Conteúdo da embalagem- 1 Casa tropical; Poliestireno média densidade; Tamanho montado 122x128x123.	UNIDADE	3



11	<p>CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) A cadeira de refeição que acompanha o crescimento do seu bebê e ajuda na criação de uma rotina de alimentação, uma vez que acostuma o bebê, desde cedo, com um lugar destinado às suas refeições. Permite acompanhar o crescimento da criança e a adequação em qualquer ambiente, já que tem 7 posições de altura, 3 de distância da bandeja e 3 de inclinação. Além do diferencial de suportar até 23kg. Com cinto de segurança de 5 pontas e proteção entre pernas, evita que a criança escorregue da cadeira. A bandeja dupla e capa impermeável da cadeira de Refeição são de fácil remoção, facilitando a limpeza após as refeições. O fechamento é simples e fácil e ela ainda permanece em pé quando fechada. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – A x L x P: 62,5 x 52 x 35 cm</p>	UNIDADE	18
12	<p>MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	UNIDADE	18
13	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a</p>	UNIDADE	12



	superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 900 mm; Profundidade: 400 mm.		
14	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100cm; Altura: 55cm; Tolerância: +/- 5%	UNIDADE	3
15	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45 mm, possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pítão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 12; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45 mm; Medida das Portas/ Vãos: 046 Alt x 027 Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pítão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; ALTURA: 198 cm; LARGURA: 095 cm; PROFUNDIDADE: 39,5 cm PESO: 40 kg.	UNIDADE	12
16	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DE GRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Possui 4 degraus, Proteção lateral e uma super Rampa para a garotada sentir a verdadeira emoção de escorregar. Régua interna para garantir maior estabilidade e segurança. Rampa com encaixe para Piscina de Bolinha, vc acopla ele e a diversão fica ainda maior. Fabricado em Plástico Rotomoldado, é muito resistente e durável. Cores Vivas e brilhantes. Indispensável para qualquer Playground, parquinho e brinquedoteca. Itens inclusos: 1 Escorregador	UNIDADE	3



	Grande. Especificações Técnicas: Medidas: 2,180m comp. X 0,70m larg. X 1,22 alt. Indicado para crianças de 2 até 7 anos.		
17	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA -- PR (PROINFÂNCIA) Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. 00a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmet Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta</p>	UNIDADE	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODO

CIDADE DE TODOS



	op�o utilizar o g�s refrigerante "R6ro n� 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletr�nicos se adaptarem ao novo padr�o de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1� de janeiro de 2010. Indica�o da voltagem no cord�o de alimenta�o.		
18	CADEIRA GIRAT�RIA COM BRA�OS - C6 (PROINF�NCIA) Cadeira girat�ria estofada com bra�os e rod�zios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENS�ES E TOLER�NCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento vari�vel: faixa obrigat�ria entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extens�o vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: m�nima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: m�nima de 30 mm; Toler�ncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Toler�ncias para camada de tinta: m�nimo 40 micrometros /m�ximo 100 micrometros.	UNIDADE	12
19	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI(PROINF�NCIA) Descri�o: Forno de micro-ondas Capacidade: Volume �til m�nimo de 30 litros, resultado do produto das dimens�es internas da cavidade do equipamento. Caracter�sticas construtivas: Gabinete monobloco em a�o galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrost�tica em p�, na cor branca. Ilumina�o interna. Painel de controle digital com fun�es pr�-programadas. Timer. Rel�gio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de seguran�a. Sapatas pl�sticas. Prato girat�rio em vidro. Dimensionamento da fia�o, plugue e conectores el�tricos compat�veis com a corrente de opera�o. Plugue e cord�o de alimenta�o com certifica�o INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indica�o da voltagem no cord�o de alimenta�o (rabicho) do aparelho.Selo de certifica�o INMETRO.	UNIDADE	6



20	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA) Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</p>	UNIDADE	3
21	<p>MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) Descrição: Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; Tolerância: +/- 10%; Características construtivas: Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removíveis. Base antirespingos. Botão turbo. Motor de 400W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>	UNIDADE	3



22	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.	UNIDADE	15
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - AR2 (PROINFÂNCIA) Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Altura máxima: 330 mm; Largura máxima: 1050 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 700 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 400 mm. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	UNIDADE	6
24	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) 1.1 . Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ) Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP); Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas	UNIDADE	3



	<p>magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante: Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos letrodomésticos e similares.</p>		
25	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE -Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 650 mm; Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODO

CIDADE DE TODOS



26	<p>GELADEIRA DE USO DOM�STICO FROSTFREE - RF2 (PROINF�NCIA) Descri�o: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigera�o "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador dever� possuir certifica�o INMETRO apresentando classifica�o energ�tica "A", conforme estabelecido na Portaria n.� 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimens�es aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): m�nima de 300 litros. Caracter�sticas construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de a�o com acabamento em pintura eletrost�tica (em p�), na cor branca. Sistema de isolamento t�rmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com pain�is pl�sticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado remov�veis e regul�veis. Prateleiras da porta e cestos pl�sticos, remov�veis e regul�veis. Gaveta pl�stica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta pl�stica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magn�ticas para vedac�o herm�tica das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradi�as met�licas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajust�vel. Sistema de refrigera�o "frostfree". G�s refrigerante R600a. Dimensionamento da fia�o, plugue e conectores el�tricos compat�veis com a corrente de opera�o. Plugue e cord�o de alimenta�o com certifica�o INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indica�o da voltagem no cord�o de alimenta�o (rabicho) do aparelho. Certifica�o INMETRO apresentando classifica�o energ�tica "A", conforme estabelecido na Portaria n.� 20, de 01 de fevereiro de 2006.</p>	UNIDADE	6
27	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINF�NCIA) Aparelho de ar condicionado com capacidade m�nima de 12.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regi�es sul e sudeste. Ciclo frio: demais regi�es. Altura m�xima: 330 mm; Largura m�xima: 1050 mm; Profundidade m�xima: 250 mm. Unidade externa -</p>	UNIDADE	6



	<p>condensadora Altura máxima: 700 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 400 mm. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p>		
--	--	--	--

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até um ano podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;



10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de

Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;



11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;



12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;



13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;



14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 07 de junho de 2021.


Raquel Vieira Paula Pereira
Secretaria Municipal de Educação/SEMECTI
Portaria nº 06/2021

Fls. Nº 13

Proc. nº 3410/2021

Rubrica [assinatura]

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 07 / 06 / 2021

Faustino